



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 2.143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.390/2023, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13390_2023.html, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 12/06/2025 às 07:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	12/06/2025 às 08:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 10.000,00 (<i>incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta</i>)
Benefícios ME/EPP	Não (art. 4º, §1º, II da Lei 14.133/2021).
Permitida a participação de consórcio	Sim, conforme descrito no Termo de Referência.
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Sim.
Valor Estimado da Contratação	R\$ 9.958.590,22 (nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos). A planilha orçamentária com o valor unitário de cada item encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	Plataforma <i>BBMNET</i> - novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br <i>PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da <i>BBMNET</i> , através do e-mail da pregoeira, tassia.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA VOLTADOS AO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPES E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS E ESSENCIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail elicitacao@bbmnet.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.11. Para participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.11.1 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, possuindo efeitos apenas entre elas, bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.

3.11.2. É vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

3.11.3. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo expressamente autorizada pelo Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-



financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no presente processo licitatório.

3.11.4. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, subscrito por quem tenha competência em cada uma das empresas.

3.11.5. Não poderá participar do consórcio empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Americana.

3.11.6. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

3.11.7. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.11.8. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.11.9. O contrato deverá ser formalizado em nome do Consórcio. Em relação aos pagamentos, as notas fiscais/faturas de prestação de serviços emitidas pelo consórcio deverão constar no bojo do documento fiscal os valores dos tributos federais de cada consorciada, para fins de retenção e declaração fiscal à Receita Federal do Brasil. No caso da emissão das notas fiscais/faturas de prestação de serviços pelas empresas consorciadas a retenção ocorrerá sobre o valor bruto do documento fiscal emitido por cada consorciada.

3.11.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão prestar garantia/caução no **valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado**, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. A referida garantia deverá ser efetuada previamente à data de realização do certame em uma das modalidades previstas no artigo 96, §1º da Lei 14.133/2021;



4.1.3. Não será aceita caução em dinheiro visto que a modalidade infringiria o art. 21 § 6º da IN 73/2022 da SEGES;

4.1.4. O arquivo da PRESTAÇÃO DE GARANTIA DA PROPOSTA, deverá ser anexado exclusivamente através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante no momento do cadastro da proposta e seleção das declarações, conforme item 4.2 deste edital e seus subitens.

4.1.5. O Agente de Contratação e os demais usuários participantes terão acesso ao documento anexado a partir da fase de Habilitação, clicando no campo Opções.

4.1.6. Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres da empresa pública, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.5. Cumpre a exigência da Garantia de Participação, conforme Art. 58 da Lei 14.133, de 2021.

4.2.6. O não cumprimento do disposto no item 4.1.4 implicará na aplicação da sanção prevista no item 12 do edital, especialmente em razão da apresentação da declaração de que trata o item 4.2.5.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 12.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço



e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. ***Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).



5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo de apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a Pregoeira, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela



fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, pelo pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do e-mail da pregoeira tassia.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/ata.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 a multa será de 10%;

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 20%;

12.3.3. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência, pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A - Declarações

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Relação de Cadastro Reserva

Americana, 28 de maio de 2025.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



PROCESSO N.º 2.143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

1.2. No caso de consórcio de empresas, além da habilitação jurídica de cada empresa participante do consórcio, deverá ser apresentado documento comprobatório do compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados, onde deverão constar, clara e necessariamente os seguintes tópicos:

- Denominação e objetivo do consórcio;
- Designação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender as condições de liderança do mesmo perante a Prefeitura Municipal de Americana;
- Composição do consórcio, com as composições de capital ou valor patrimonial e responsabilidades e parcelas dos serviços atribuídos a cada um dos componentes individualmente e seus compromissos de responsabilidade de participação solidária pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;
- Prazo de duração do consórcio, que deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato administrativo;



- Procuração das empresas membros do consórcio outorgando poderes à empresa líder para representá-los na presente licitação, com cláusula expressa de forma a designar a representação dos poderes junto ao Termo de compromisso público ou particular de constituição do consórcio.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente ao objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2024)

a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato nos termos da Súmula 49 do TCESP.

b) Comprovação de Qualificação Técnica Operacional - nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) em nome da empresa licitante, que comprove a execução de 50% da quantidade da parcela de maior relevância do objeto, assim definida:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Item (planilha)	Descrição	Unidade	Quantidade a ser contratada	Quantidade mínima 50%
1 ao 3	Fornecimento e implantação de placa em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva	m ²	375	187,50
8	Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado tipo PP Ø 2 1/2" x 3,60 m	und	500	250
18	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por extrusão (ABNT NBR 13132)	m ²	10.000	5.000
19	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por aspersão (ABNT NBR 13159)	m ²	8.000	4.000
21	Execução de sinalização horizontal com aplicação de plástico a frio, material bi-componente a base de resinas metacrilicas reativas - (ABNT NBR 15870)	m ²	1.000	500
22	Execução de sinalização horizontal com aplicação mecânica de tinta acrílica ou vinílica	m ²	45.000	22.500

b1) Para o consórcio de empresas é permitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

b2) A experiência exigida nos itens acima também poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome de empresa controlada, controladora ou sob o mesmo controle comum da LICITANTE, de forma direta ou indireta, desde que a empresa detentora do atestado figure como:

1) membro de consórcio responsável pelo investimento e/ou execução direta do empreendimento objeto do atestado, sendo que, neste caso, a empresa detentora do atestado seja a líder do consórcio; ou

2) Pertencentes ao mesmo grupo societário.

b3) Na hipótese de serem apresentados atestados em nome de empresa controlada, controladora ou sob o mesmo controle comum, na forma dos itens acima, a LICITANTE deverá apresentar o quadro de acionistas ou de sócios, conforme o caso, de modo a comprovar a relação existente entre a LICITANTE e a titular do atestado.

b4) Na hipótese de a LICITANTE apresentar atestado em que figure como membro de consórcio, este apenas será aceito se indicar que a LICITANTE foi responsável pela experiência que está sendo demonstrada.

c) Capacidade Técnica Profissional - possuir no seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente acervado(s) no CREA ou CAU, que comprove sua experiência na execução das parcelas de maior relevância indicadas abaixo, independentemente do quantitativo.

- Fornecimento e implantação de placa em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva
- Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado tipo PP Ø 2 1/2" x 3,60 m



- Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por extrusão (ABNT NBR 13132)
- Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por aspersão (ABNT NBR 13159)
- Execução de sinalização horizontal com aplicação de plástico a frio, material bi-componente a base de resinas metacrilicas reativas - (ABNT NBR 15870)
- Execução de sinalização horizontal com aplicação mecânica de tinta acrílica ou vinílica.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, já exigível (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

b1) caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED.

b2) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros assinado por profissional habilitado da área contábil ou pelo representante legal da empresa, extraídos do balanço referido no item "4, b.", a seguir mencionados:

- Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

- Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro) obtido através da seguinte fórmula:



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.}}$$

c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor global arrematado, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- c.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- c.2) Balanço apresentado na forma da lei;
- c.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial.

Obs. A comprovação de tal exigência, para consórcio de empresas, será realizada com o acréscimo de 20% do valor exigido para as proponentes individuais. No caso de consórcio de empresas é permitido o somatório de valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br

- g) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 2.143/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PROCESSO N.º 2.143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal nº 12.918/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **2.143/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.390/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA VOLTADOS AO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPES E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS E ESSENCIAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação.

3.2. Não há outras entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para prestação de serviços de sinalização e segurança viária voltados ao sistema viário urbano do município de Americana, com fornecimento de materiais, equipes e equipamentos mínimos e essenciais.

1.1. Classificação do serviço

Considerando as definições constantes nos incisos do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de engenharia, conforme inciso XXI, "a".

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços pretendidos, pois somente as equipes próprias deste Município não serão suficientes para atender às demandas, é necessário termos a opção de execução por empresa terceirizada, pois dispõe de mão de obra especializada, instalação, manutenções, retirada, reinstalação de sinalização viária, garantindo assim a melhor ordenação e regulação do trânsito, obtendo-se maior segurança aos seus munícipes e demais usuários do sistema viário.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os descritivos e respectivos quantitativos estão descritos conforme quadro abaixo. Os itens servem como referência para a elaboração da proposta, que deverá ter seu preço julgado por lote único.

O Registro de Preços é a melhor opção para este certame, conforme Art. 101 do decreto nº 13.390/23, o sistema registro de preço definido no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 será adotado, preferencialmente, quando: IV – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
Sinalização: VERTICAL Fornecimento e Implantação			
1	Placa (regulamentação e/ou advertência) em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva (GT), dotada de etiqueta QR-CODE	m ²	100
2	Placa (orientação e/ou indicativa) em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva (GT), dotada de etiqueta QR-CODE	m ²	125



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3	Placa (orientação e/ou indicativa) em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva (AIP), área até 2,00 m ² , dotada de etiqueta QR-CODE	m ²	150
4	Colocação de placa em suporte de madeira/metálico/solo.	m ²	200
5	Colocação de placa aérea em portico ou semi-potico.	m ²	50
6	Retirada de placa em suporte de madeira/metálico/solo.	m ²	50
7	Retirada de placa aérea.	m ²	25
8	Coluna em aço galvanizado tipo PP Ø 2 1/2" x 3,60 m, com tampa em PVC	und	500
9	Coluna em aço galvanizado tipo P-51 para placas de orientação.	und	10
10	Coluna em aço galvanizado tipo P-53 para placas de orientação.	und	5
11	Coluna + braço projetado em aço galvanizado tipo P-57 para placas.	und	60
12	Braço projetado em aço galvanizado tipo P-55 para placas.	und	10
13	Abraçadeira para fixação de placa em poste próprio	und	500
14	Abraçadeira/suporte para fixação de placa em braço projetado, P57/P55.	und	120
15	Abraçadeira/suporte para fixação de placa em P-51	und	20
16	Abraçadeira/suporte para fixação de placa em P-53	und	10
17	Acessórios para fixação de placa em poste concreto	und	250
Sinalização: HORIZONTAL Fornecimento e Implantação			
18	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por extrusão (ABNT NBR 13132)	m ²	10000
19	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por aspersão (ABNT NBR 13159)	m ²	8000
20	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por extrusão mecânica - alto relevo (ABNT NBR 15543)	m ²	480
21	Execução de sinalização horizontal com aplicação de plástico a frio, material bi-componente a base de resinas metacrilicas reativas - (ABNT NBR 15870)	m ²	1000
22	Execução de sinalização horizontal com aplicação mecânica de tinta acrílica ou vinílica.	m ²	45000
23	Remoção (mecânica) de sinalização horizontal existente	m ²	1100
24	Tacha refletiva - Tipo I - mono direcional - (ABNT NBR 14636)	und	2500
25	Tacha refletiva - Tipo I - bi direcional - (ABNT NBR 14636)	und	2500
26	Tacha à LED (energia solar) - mono direcional	und	500
27	Tachão refletivo - mono direcional - (ABNT NBR 15576)	und	5000
28	Tachão refletivo - bi direcional - (ABNT NBR 15576)	und	5000
29	Remoção de tachas e tachões.	und	500
30	Balizador cilíndrico flexível de alta performance (ABNT NBR 14644 e NBR 9622)	und	100
Sinalização: SEGURANÇA Fornecimento e Implantação			
31	Defensa metálica semi maleável - (ABNT NBR 6970 e 6971)	m	300



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

32	Terminal Aéreo para defesa - (ABNT NBR 6970 e 6971)	und	16
33	Terminal ancoragem de defesa em elemento rígido - (ABNT NBR 6970 e 6971)	und	16
34	Atenuador de Impacto (velocidade \leq 100 Km/h)	und	4
35	Balizador para defesa metálica - refletivo (GTP)	und	160
36	Gradil metálico (rígido e modulado) - Tipos: I, II e/ou III	m	120
Sinalização: MANUTENÇÃO VIÁRIA			
37	Manutenção da Sinalização Vertical e Suspensa (equipe e equipamentos)	hora	900
38	Caminhão Mecânico Munck	hora	192
39	Painel de Mensagem Variável Móvel - PMVM	mês	12

Os serviços de sinalização e segurança viária compreenderão o fornecimento de materiais, equipes e equipamentos mínimos e essenciais a execução dos trabalhos, sempre de acordo com a Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias do município.

3.1. Especificações Técnicas: Sinalização Viária Vertical

- **Placa de regulamentação, advertência e orientação em alumínio composto:**

Material: - Alumínio composto, espessura 3,0 mm, ABNT NBR 16179 e 7823.

Película: - Totalmente refletiva GT+GT, ABNT NBR 14644:2021.

- **Placa toponímica (de logradouro) em alumínio composto:**

Material: - Alumínio composto, espessura 3,0 mm, ABNT NBR 16179 e 7823.

Película: - Sinal impresso, ABNT NBR 14644.

Formas, cores e dimensões:

As placas de sinalização vertical toponímica são compostas por elementos que apresentam forma e cor preestabelecidas, definindo padrões específicos:

- Dim.: 250 x 550 mm - alfabeto Helvética 46 mm.
- Cor/Acabamento: chapa na cor azul mineral, alfabeto em película na cor branca.
- Fixação: em poste metálico em braçadeira tipo bandeira.

Materiais das placas:

- Substrato em ACM #3,0 mm;
- Películas em sinal impresso;
- Tinta esmalte sintético, fosco ou semi fosco, ou a pintura eletrostática.



Os materiais das placas devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou normas vigentes nos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito ou normas internacionais consagradas.

- **Coluna em aço galvanizado:**

Padrão ABNT NBR 14890 e 14962

Dimensões: Ø 2 ½” x comprimento 3,60 m.

Características: com tampa em PVC.

- **Coluna + braço projetado P-57, em aço galvanizado:**

Padrão ABNT NBR 14890 e 14962

Dimensões: - coluna Ø 101,6 mm x comprimento 5,25 m.

- braço Ø 76,2 mm x comprimento 3,15 m.

Características: - com aletas anti-giro e dispositivo para encaixe de chaveta.

- **Braço tipo light P-55, em aço galvanizado:**

Padrão ABNT NBR 14890 e 14962

Dimensões: Ø 76,2 x comprimento 2,70 m.

- **Coluna P-51, em aço galvanizado:**

Padrão ABNT NBR 14890 e 14962

Dimensões: Ø 101,6 mm x comprimento 5,0 m.

- **Abraçadeira para placa de regulamentação e/ou advertência:**

- **Abraçadeira / suporte para placa de orientação:**

Padrão ABNT NBR 14890

- **Abraçadeira para placa logradouro:**

Material: - Tipo bandeira em alumínio.

- **Acessórios de fixação de placa em poste de concreto:**

Composição: - 2 braquetes plástico;

- Fita de aço galvanizado de 0,5 mm x ½” em comprimento mínimo;

- Selo de travamento ½” galvanizado tipo VR.



3.2. Especificações Técnicas: Sinalização Viária Horizontal

- **Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão:**

Padrão ABNT NBR 13132, 15402 e 14723

- **Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de aspersão:**

Padrão ABNT NBR 13159, 15402 e 14723

- **Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de aspersão alto-relevo:**

Padrão ABNT NBR 15543, 15402 e 14723

- **Execução de sinalização horizontal com aplicação de plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas:**

Padrão ABNT NBR 15870 e 14723

Extrusão

O plástico a frio será aplicado pelo processo de extrusão, com equipamento mecânico equipado com sapatas de 10 a 40 cm ou manualmente com sapatas manuais ou espátulas, garantindo uma espessura mínima de 2 mm.

Será obrigatório a utilização de microesferas de vidro do tipo II-C, conforme norma ABNT NBR 16184, com tratamento memosilano e agregado antiderrapante, aspergidas no ato da aplicação, potencializando a retrorefletância da sinalização horizontal aplicada.

O substrato no qual o plástico a frio será aplicado deverá estar isento de óleos, graxas, poeiras e água, ou qualquer outro material que interfira nas características de aderência ao mesmo.

Estrutura

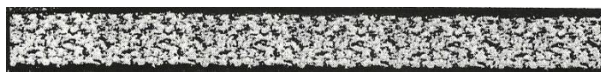
Pintura Plástico à Frio: material bi componente (componente A e componente B) à base de resina metacrílica pura, cargas minerais, pigmentos e aditivos, onde:

- Componente A (98%): Resina metacrílica reativa pura, cargas mineiras, pigmentos e aditivos.
- Componente B (2%): Agente endurecedor (Substância em estado sólido ou líquido que deve ser adicionada ao componente A para início do processo de cura e endurecimento do material).



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

O material plástico a frio com viscosidade adequada para aplicação de aglomerados, com adensamentos variáveis, permite a drenagem da água e retrorrefletância sob chuva quando incorporado a microesferas de vidro.



Método de preparação e aplicação

O produto é indicado para aplicação via bomba dosadora com mistura automática de dois componentes (sistema mecânico de estrutura):

- Abrir o balde e homogeneizar completamente o produto.
- Colocar o componente A no reservatório maior e o componente B no reservatório menor.
- A mistura é automática na pistola de aplicação.
- Relação da mistura (98 partes de A para 2 partes de B).

Refletorização

Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16184 - Sinalização Horizontal Viária – Microesferas de vidro: - aspergir na superfície da Tinta: Microesferas Tipo IIC ou esferas M.A. - 350 g/m².

Será admissível redução máxima de 50% (cinquenta por cento) da espessura seca e da retrorrefletância mínima inicial em seco, até o final do prazo de garantia.

Informações Técnicas

Ensaio e requisitos	Métodos	Valores Mínimos	Valores Máximos
Espessura 3mm - 5mm	Cálculo	Rendimento 2,0 a 3,0Kg/m ²	
Massa Específica g/cm ³	NBR 15.438:2013	1,90	2,20
Pot life - minutos	NBR 13.190:1994	-	4
Tempo de liberação ao Tráfego *	Estimado	-	20 minutos

* Tempo recomendado, considerando espessura de 4 mm, temperatura ambiente de 25°C e umidade relativa de 50%.

- **Execução de sinalização horizontal com aplicação mecânica ou manual de tinta acrílica à base de água:**

Padrão ABNT NBR 13699, 15405 e 14723

- **Remoção mecanizada de sinalização horizontal pelo processo de raspagem mecânica:**



Padrão ABNT NBR 15645

Entenda-se por raspagem, qualquer equipamento que frese ou desbaste a tinta do pavimento, agredindo-o o mínimo possível.

Será de livre escolha o método e equipamento a serem empregados no desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, a aprovações da fiscalização da contratante, quando se tornar necessário salvaguardar os resultados dos serviços executados.

- **Tacha refletiva mono e bi direcional:**

Padrão ABNT NBR 14636

Tipo: I, corpo em resina termoplástica.

- **Tacha mono direcional à LED (energia solar):**

Este material deverá ser aplicado em perímetro urbano, com grande índice de acidentes e com grande movimentação de pedestres, em locais semaforizados e em área rural nas curvas onde há incidência de neblina e ou cerração e o ângulo de visão seja prejudicado por obstáculos. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces com Led's nas cores compatíveis com a marca viária.

As tachas à LED serão coladas ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.

Requisitos Gerais

Corpo metálico (alumínio) que apresente alta resistência à compressão.

Características dos LEDs

Modelo Bidirecional: LEDs em ambos os lados.

Modelo Monodirecional: LEDs em um único lado.

Dimensões

Altura: 1,7 até 2,5 mm

Comprimento x Largura: 105 x 105 mm

Ancoragem / Placa: 58 x 40 mm

Especificações do Sistema Solar

Saída Máxima: 0,35 Watts (máx.) e 0,16 Watts (máx.)



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Capacidade de Carga: 110 a 120 mA/hora (máx.) e 60 a 70 mA/hora (máx.)

Tipo de Armazenamento: Capacitor

Ciclo de Vida: 100.000 ciclos (mais de 15 a 20 anos)

LEDs

Quantidade: 3 LEDs (em um dos lados)

Consumo de Corrente: 8 a 10 mA/hora e 5 a 7 mA/hora

Tipo: LED de alta intensidade

Cor da Emissão Padrão: Amarelo, vermelho, azul ou branco

Brilho: 5.000 mcd / lado

Tipo de Radiação: Luz piscante, 65 a 75 vezes por minuto (65 a 75 Hz)

Refletivos

Tipo: Chanfro cúbico (resistente a UV, LEXAN no 143)

Temperatura de Operação

Faixa de Temperatura: -40°C a +80°C

Condições de Carga e Operação

Carga: 100.000 Lux durante 2 horas

Tempo de Trabalho: 16 horas

Módulo Solar

Cobertura: Célula solar e circuito integrado cobertos com policarbonato (super intensidade) resistente a UV.

Resistência

A peça deve suportar uma carga mínima de 30.000 kgf quando submetida a ensaio de compressão.

Garantia

A tacha LED deverá ser garantida por 12 (doze) meses no que diz respeito a: luminosidade, deslocamento, quebra e soltura do pavimento, excetuando-se casos que comprovadamente não forem de responsabilidade do fornecedor.



Composição

O amortecedor redirecionável é composto por lâminas normais de defesa (perfil ABNT), cabo, postes e fixações de aço.

- Comprimento total: 12 metros;
- Postes colapsáveis articulados nas posições 1 e 2;
- Postes padrão tipo C nas posições 3 a 6;
- Comprimento das lâminas (perfil W ABNT): 4 metros;
- Espaçamento entre postes: 2 metros.



Requisitos

O amortecedor redirecionável deve ser projetado para impedir o risco de penetração no veículo em impactos frontais e laterais. Ele deve atender os critérios de aprovação da ABNT NBR 15.486 e NCRHP 350 (Norte-americana) dentro da velocidade projetada e para a categoria de contenção requerida.

O material em perfis de aço deve atender a ABNT NBR 6650, CF 24, com revestimento por galvanização de acordo com a ABNT NBR 6323.

O amortecedor redirecionável deve ser fornecido, implantado e funcionar como descrito nesta especificação.

O local para implantação dos terminais atenuadores de impacto deverá apresentar risco de choque frontal com obstáculo fixo adjacente a pista de rolamento que possa constituir perigo aos veículos desgovernados, fundamentado nas estatísticas de acidentes.

Instalação

O amortecedor redirecionável para ser instalado deve ter a aprovação pela(s) norma(s) supracitada(s) devendo ser instalado de acordo com os procedimentos aprovados do fabricante, por equipe treinada e habilitada, aplicado nas medianas (canteiro central) e nas laterais das estradas/vias.

Manutenção

O reparo após impacto deve ser feito no local da instalação, no menor tempo possível visando restabelecer as condições de segurança da via.

Medição

Os terminais para Defensas Metálicas serão medidos conforme a unidade fornecida e implantada.

- **Balizador refletivo para defesa metálica:**



Dispositivo auxiliar de sinalização que tem a função de orientação aos condutores dos veículos para melhor percepção do seu posicionamento na via, indicar o sentido do fluxo do tráfego, além de contribuir para melhor visibilidade da geometria da pista, especialmente sob condições adversas de visibilidade como chuva, condução noturna e sob neblina.

Material: Plástico (PVC) com refletivo em película prismática GTP.

Cor: branco.

Dimensões/formato: (em mm)



Fixação: através do próprio parafuso da defesa, na posição de fixação dos seus módulos.

Implantação: a cada 16m em trechos retos e a cada 8m em curvas.

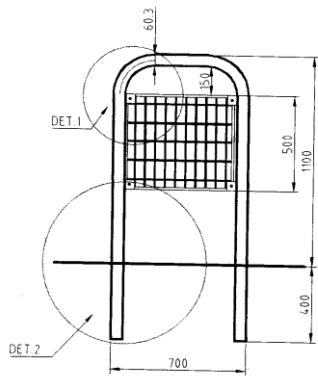
- **Gradil metálico:**

Material:

- Estrutura tubular, confeccionada com chapa aço carbono com costura, conforme ABNT NBR 6591
- Tela confeccionada com fios de aço carbono comercial com diâmetro de 5 mm;
- Moldura da tela confeccionada com perfil “U” (tipo baguete) de aço carbono comercial, 12,7 x 12,7 x 12,7 mm e espessura 1,5 mm;
- Revestimento para proteção contra corrosão, sendo as peças submetidas a galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem.

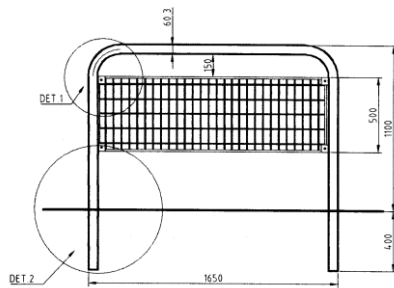
Dimensões/formato: (em mm)

Tipo I – rígido, modulado (0,70 m):



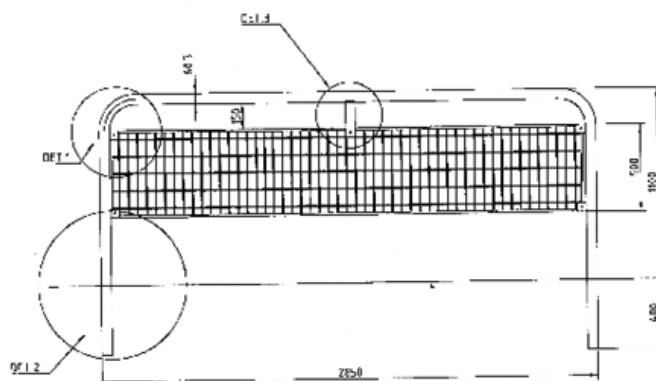
UNIDADE DE MEDIDA (mm)

Tipo II – rígido, modulado (1,65 m):



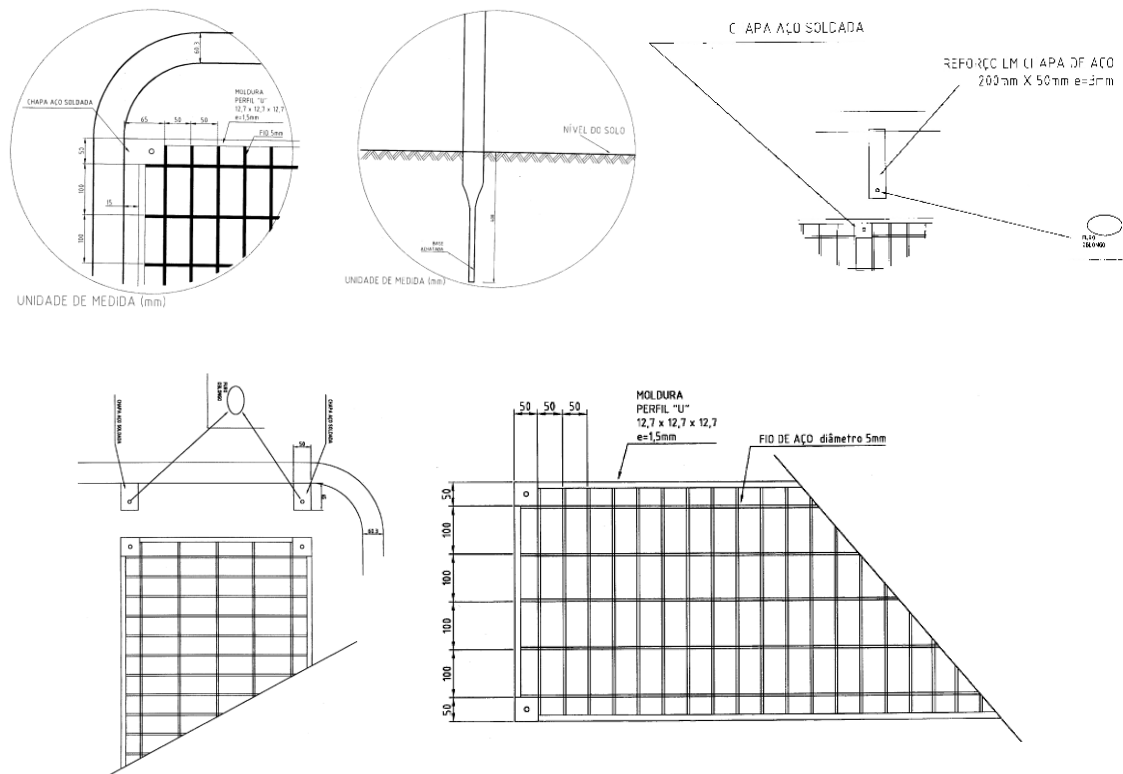
UNIDADE DE MEDIDA (mm)

Tipo III – rígido, modulado (2,85 m).





Detalhes:



Implantação:

Deverão ser instalados conforme especificado em projeto, com distância de 5 a 10 cm entre módulos, sendo os mesmos destinados, em função do tipo, para:

- Tipo I destinados para trechos em curvas fechadas;
- Tipo II destinados para trechos retos;
- Tipo III destinados para sobrepor obstáculos ex.: boca de lobo dupla, caixas subterrâneas etc.

3.4. Especificações Técnicas: Sinalização Viária Manutenção

- **Equipe de Implantação/Manutenção Vertical/Suspensa:**

Atribuições: - manutenção e conservação, preventiva e/ou corretiva, da sinalização vertical/suspensa.

Composição:

- 1 (um) motorista;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 1 (um) encarregado;
- 2 (dois) ajudantes;
- 1 (um) caminhão mecânico operacional com plataforma elevatória;
- ferramental diverso.

Turno: 6 (seis) horas, disponíveis todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante programação e emissão de Ordem de Serviço.

Medição: em razão das solicitações/mobilizações, sempre na sua totalidade de horas para o turno

- **Caminhão Mecânico Munck:**

Atribuições: manutenção e conservação, preventiva e/ou corretiva, da sinalização vertical/suspensa.

Composição:

- 1 (um) motorista operador;
- 1 (um) ajudante;
- 1 (um) caminhão munk, capacidade mínima de 14 ton e lança de 15 m.

Turno: 4 (quatro) horas, disponíveis todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante programação e emissão de Ordem de Serviço.

Medição: em razão das solicitações/mobilizações, sempre na sua totalidade de horas para o turno.

- **Painel de Mensagem Variável Móvel - PMVM:**

Equipamentos móveis com rápido deslocamento e reposicionamento, permitindo uma imediata divulgação de informações e orientações em tempo real ao motorista.

A implementação dessa tecnologia de painéis permitirá um avanço na agilidade e qualidade dos serviços prestados no município, no sentido de orientar o motorista, agregada aos serviços já existentes pelas áreas técnicas de monitoramento, operação e fiscalização.

Os Painéis Móveis, em relação aos Painéis Fixos, têm como diferencial, a capacidade de gerar a informação no local do acontecimento, seja este um acidente, uma obra ou um evento.

Esta capacidade de mobilidade permite sua utilização de forma sequencial, dando ao motorista condições de tomada de decisão na busca de alternativas de tráfego.

Deverá apresentar no mínimo, as seguintes características técnicas:

PAINEL:

- Painel composto de estrutura em alumínio zincada a fogo ou pintura eletrostática.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- Visibilidade mínima de 200 m.
- Montado e pronto para operação imediata em uma carreta com engate.
- Fechos especiais contra vandalismo.
- Caixa estrutural com vedação.
- Área refletiva em policarbonato.
- Resistência a temperaturas ambiente entre -10°C a $+70^{\circ}\text{C}$.
- Área gráfica máxima de 1000 mm (A) x 2000 mm (Largura).
- Cluster composto por LED (Light Emission Diode), na cor Âmbar (592 nm), conforme norma NEMA TS4-2004.
- Matriz a partir de 48 colunas e 24 linhas.
- Espaçamento entre clusters de mínimo 20 mm.
- LEDs com ângulo de visão de 30° para ambos os lados ($15^{\circ} + 15^{\circ}$).
- Painel gráfico de matriz completa.
- Lousa abrigando módulos de LED e placas de controle, com acesso de manutenção frontal.
- Mensagens visíveis sob incidência solar, em condições adversas como chuva e neblina.
- Proteção contra entrada de água e pó.
- Circuito de controle protegido contra interferências eletrostáticas e eletromagnéticas, conforme norma NBR IEC 60529/2005.
- Sistema de montagem modular das placas de LED.
- Substituição das placas de LED sem necessidade de ajustes por hardware.
- Placas do display com proteção de inversão de polaridade.
- Funcionamento sem ligação em rede elétrica.
- Banco de baterias para durabilidade de 20 dias sem recarga; mínimo de 7 dias em falta de insolação.
- Entrada de alimentação externa com tensão em 110/220V.
- Entrada para carregador de baterias externo.
- Painel solar para recarga de baterias.
- Banco de baterias do tipo estacionária.
- Tensão de funcionamento do painel em 12 VDC.
- Porta de acesso frontal com sistema de sustentação hidráulica.
- Possibilidade de agendamento e armazenamento de mensagens e acionamento de mensagens de emergência.
- Conexão permanente ao ambiente de monitoramento.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- Capacidade de realizar download e armazenar mensagens compostas de gráficos e textos enviadas pelo software de operação.
- Grau de Proteção IP66 conforme norma ABNT NBR 60529:2005 (2011), comprovado por laudo emitido por entidade nacional acreditada pelo INMETRO.
- Ajuste automático de luminosidade com no mínimo 100 níveis diferentes de brilho, variando de 0% a 100%.
- Sensor de temperatura interna.
- Proteção do hardware em caso de excesso de temperatura ambiente.
- Relógio calendário.
- Memória não volátil.
- Interface USB 2.0 para configuração “in loco”.
- Duas interfaces seriais RS232 para conexão de outros equipamentos.
- Entrada para câmera IP.
- Uma interface serial RS232 para conexão de modem GPRS.
- GPS incorporado, capaz de informar a posição correta do painel em tempo real.
- Sistema de telemetria com alarme sonoro de violação, nível de bateria, falha de alimentação e temperatura interna.
- Mensagens com no mínimo quatro frames.
- Software compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 e Linux.
- Visualização instantânea da mensagem durante a edição.
- Controle ajustável em segundos de cada frame editado.
- Alinhamento do texto pela esquerda, direita e central.
- Utilização de todas as fontes de caracteres instaladas no sistema operacional.
- Edição de mensagens com até 3 linhas.
- Tempo de duração do conjunto de mensagens ajustável.
- Utilização de imagens do tipo bitmap para composição da mensagem.
- Mensagens gráficas (pictogramas) conforme tabela 5-7 Classes “E” da norma NEMA TS-4.
- Ajuste de intensidade remota.
- Caracteres de Língua Portuguesa sem rebaixo na caixa de texto, quando acentuado.
- Consulta remota do nível do banco de baterias.
- Leitura de pixel queimado.
- Status sobre o andamento de mensagem enviada.
- Informação de recebimento de mensagem enviada.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- Envio de mensagem pré-editada.
- Arquivamento ilimitado de mensagem editada.
- Informação na tela principal sobre o status do alarme de violação.
- Visualização do sistema de localização na plataforma Google Maps.
- Conexão remota pela plataforma GPRS (General Packet Radio Service) utilizado em tecnologia GSM de telefonia móvel 3G/4G.
- Conexão de GPRS ativa, com painéis permanentemente conectados ao servidor de serviços.
- Redundância na conexão GPRS.
- Não permitir recepção livre e pública do conteúdo transmitido no canal de comunicação.
- Comunicação física por interface RS232.
- Comunicação física auxiliar por interface USB 2.0.
- Possibilidade de impressão de relatório de mensagens enviadas ao painel.

REBOQUE:

- Veículo de reboque devidamente emplacado e licenciado, atendendo a todas as normas CTB (Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503 de 23/09/1997 e suas alterações), tracionável por veículo leve.
- Chassi com estrutura tubular em aço SAE de alta resistência, com proteção tipo zincagem a fogo.
- Engate para reboque normatizado.
- Eixo com roda aro 13”.
- Suspensão por feixe de molas e amortecedores.
- Sistema de ancoragem da carreta por meio de 04 sapatas reguláveis para evitar deslocamento ou tombamento.
- Dimensões máximas de 3700 mm (C) x 1700 mm (L).
- Compartimentos para alocar as baterias.
- Compartimento frontal para acondicionamento de comando de seleção de energia (gerador, baterias e energia local), carregador, cabos e acessórios, com tampa com fecho para cadeado.
- Alinhamento do painel ao eixo longitudinal da carreta, quando em trânsito.
- Estrutura para acondicionamento das placas de energia solar.
- Freio de estacionamento com sistema para conexão de engate elétrico permitindo o acionamento da sinalização luminosa de freio, ré e lanterna.
- Dispositivos retro-reflexivos, conforme Padrão do Contran 317/09.



- Poste de sustentação em aço carbono com zincagem a fogo, permitindo rotação do painel em 360°, distendido ou recolhido conforme necessidade.
- Dotado de câmera CFTV, com captação noturna chip de telemetria, fixada na base do PMV ou com coluna removível direcionada no sentido do painel.
- Sistema de elevação/recolhimento do poste tipo hidráulico com acionamento manual, com alturas: recolhido até 2250 mm e distendido até 3010 mm.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo do objeto licitado, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

A Prefeitura Municipal de Americana não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados a execução da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1. Subcontratação: não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Prefeitura.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações da Empresa Detentora da Ata:

A Empresa Detentora da Ata responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos e serviços a serem prestados nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, manutenção e conservação das áreas objeto do presente memorial, destinadas para este fim, observando:

- Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para execução das atividades objeto desta Ata, assim como equipamentos e ferramental;
- Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras.

A Empresa Detentora da Ata deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço:



- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs recomendados pela legislação, em especial a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas inclusive um representante.

Todas as determinações dadas pelo Gestor da Ata ao representante citado serão consideradas como dirigidas à Empresa Detentora da Ata.

Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários.

A Empresa Detentora da Ata deverá apresentar junto com a nota fiscal, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Americana, os comprovantes de pagamento da folha do pessoal alocado para a execução deste objeto, seus benefícios e encargos.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar máquinas, equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Prazo, local, horário e forma de execução dos serviços:

A prestação dos serviços relacionados será realizada dentro do Município de Americana e especificado no momento da emissão da Ordem de Serviço da secretaria requisitante.

A execução dos serviços será feita por demanda e por solicitação, mediante Ordens de Fornecimentos a serem emitidas pela Secretaria requisitante.

O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo funcionário designado pela Secretaria requisitante.

O recebimento pela Prefeitura Municipal de Americana, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a Empresa Detentora da Ata da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

Os serviços classificados como emergenciais que possam colocar em risco o ambiente ou pessoas, deverão ser atendidos em até 48h (quarenta e oito horas) a contar da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria requisitante ou comunicação através de e-mail.



Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante, podendo ser solicitado até 3 (três) frentes de trabalho simultaneamente.

Excepcionalidade e necessidade da Administração os serviços poderão ser executados nos períodos noturno e finais de semana, sem acréscimos contratuais.

A Prefeitura Municipal de Americana poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

A Empresa Detentora da Ata deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Americana, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

a) **7. GESTÃO DA ATA**

A gestão será de responsabilidade do servidor José Nilton de Oliveira Filho, matrícula: 10706.

A fiscalização será de responsabilidade do servidor Caio Eduardo Ortiz de Camargo, matrícula: 815197.

Acompanhar, fiscalizar e registrar todas as ocorrências relacionadas a referida prestação de serviços.

Permitir o livre acesso dos funcionários da Empresa Detentora da Ata durante a execução dos serviços do presente Termo de Referência.

Fornecer todas as informações necessárias para execução dos serviços.

Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa Detentora da Ata sobre irregularidades observadas nos materiais e serviços.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da ATA serão exercidos por meio de servidor (es) indicado (s) pela Secretaria requisitante do serviço, competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados.

A presença da Fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa detentora da ATA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Americana.

A fiscalização poderá afastar dos serviços, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, operário ou membro da equipe técnica da



empresa detentora da ATA que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil com os fiscais ou prepostos da PREFEITURA.

A Prefeitura Municipal de Americana lhe reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com a ATA e/ou especificações Técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo a empresa detentora da ATA refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a Prefeitura Municipal.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A comprovação dos serviços efetivamente prestados pela empresa será feita mediante apresentação de relatório mensal dos serviços para liberação dos pagamentos.

Após aprovação dos serviços a detentora da ATA receberá a autorização para emissão da Nota Fiscal, e o pagamento se dará em até 30 dias do aceite da Nota Fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

9.1. Amostras

9.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar e demonstrar as amostras, conforme disciplinado neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, a saber:

- a) Prazo: em até 10 (dez) dias corridos a partir da declaração do licitante vencedor.
- b) Local: O local, data, períodos e horários de entrega e demonstração das amostras deverão ser agendados previamente junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- c) Amostras:

Item (planilha)	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Placa (regulamentação e/ou advertência) em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva (GT), dotada de etiqueta QR-CODE	und	1
26	Tacha à LED (energia solar)	und	1
39	Painel de Mensagem Variável Móvel - PMVM	und	1

c.1) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade dos itens apresentados:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Placa (regulamentação e/ou advertência) em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva (GT), dotada de etiqueta QR-CODE.	<ul style="list-style-type: none">• Visual: Composição, layout, material e substrato.• Cores: De acordo com a placa apresentada.• Forma: De acordo com o modelo de placa apresentada, conforme especificado.• Dimensional: De acordo com o modelo de placa apresentada, conforme especificado.
---	---

Tacha à LED (energia solar)	<ul style="list-style-type: none">• Visual: Corpo metálico (alumínio) que apresente alta resistência à compressão.• Cores: Corpo prateado com refletivo e led branco, amarelo, vermelho ou azul.• Forma: Tronco prismático.• Dimensional: Conforme especificado.• Funcional: Após carga em condições normais, aferir o tempo de funcionamento e a funcionalidade tacha, conforme especificado.
-----------------------------	--

Painel de Mensagem Variável Móvel - PMVM	<ul style="list-style-type: none">• Visual: Composição e layout.• Cores: Não aplicável.• Forma: Conforme especificado.• Dimensional: Conforme especificado.• Funcional: Conforme especificado, por meio de demonstração.
--	--

c.2) Serão demonstrados os itens apresentados:

Placa, dotada de etiqueta QR-CODE	<ul style="list-style-type: none">• por meio de aparelho móvel (celular e/ou notebook), dotado de sistema próprio, será demonstrada a ativação da etiqueta QR-Code, inserção dos dados básicos, cadastro e, posteriormente, a leitura da mesma, em conformidade com o especificado.
-----------------------------------	---

Tacha à LED (energia solar)	<ul style="list-style-type: none">• após carga em condições normais, aferir o tempo de funcionamento e a funcionalidade tacha, conforme especificado.
-----------------------------	---

Painel de Mensagem Variável Móvel - PMVM	<ul style="list-style-type: none">• por meio da ativação do painel, inserção de dados e operação, em conformidade com o especificado.
--	---



c.3). Seguindo os ditames das alíneas a) e b) deste subitem, serão objeto de vistoria técnica os equipamentos mínimos:

01 (um) equipamento montado sobre chassi de caminhão, cabine dupla, aplicador de termoplástico por aspersão/extrusão, contendo:

02 (duas) usinas móveis montadas sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;

Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja: mangueira condutora do material termoplástico e pistola;

Gerador ou inversor de eletricidade para alimentação do sistema de aquecimento e dos dispositivos de segurança e controle;

Recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico), com equipamento de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola e nos equipamentos de projeção mecânica.

Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;

Compressor com tanque pulmão de ar, 80 decibéis em plena carga de trabalho a 7 metros destinado a:

pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática), tanque de microesferas; limpeza do pavimento; para atomização do material e acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas;

Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples e/ou duplas, dos materiais utilizados;

Dispositivos, acessórios de controle e segurança na plataforma de comando do conjunto de aplicação;

Dispositivo balizador para direcionamento de unidade aplicadora durante a execução da demarcação;

Sistema de aquecimento à óleo diesel;

Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 a 400 mm e abertura de 3,4mm.

01 (um) equipamento, montado sobre chassi de caminhão, cabine dupla, aplicador de tinta à base de resina acrílica, contendo:

Compressor de ar com tanque e pulmão com 80 decibéis em plena carga de trabalho a 7 metros;



Tanques pressurizados para tinta;

Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;

Tanque pressurizado para solvente, contendo conjunto de mangueiras e torneiras para limpeza automática das pistolas de pintura;

Tanque de solvente igual ou maior que 150 mm apresentar laudo atendendo NR13;

Tanque de solvente menor que 150 mm constar plaqueta conforme orientação normativa;

Conjunto para microesferas de vidro, contendo reservatório e espalhador, sendo este atomizado ou por gravidade;

01 (um) equipamento aplicador de plástico a frio bicomponente, contendo:

Sistemas de dosagem automática de endurecedor, tanques independentes de material e endurecedor, dosagem de material proporcional ao deslocamento;

Anexados em caminhões específicos para sinalização viária que contenham tanques, compressores e adaptações necessárias para o funcionamento do implemento;

Equipamento e seus acessórios para serviços do tipo alto relevo e/ou estrutura, podendo este ser através de sapatas de arraste;

Cabeçote de injeção do equipamento com bomba de fole, instalado em caminhão, com comando hidráulico de dosagem e acionamento pneumático das válvulas.

01 (um) veículo, lotação (carga útil máxima incluindo condutor e passageiro) PBT de 6 (seis) a 10 (dez) toneladas, dotado de plataforma elevatória com possibilidade de alcance de mínimo 6,50 metros do solo, com área de trabalho de 2 m²;

01 (um) veículo de carga com capacidade mínima de 10 toneladas de carga, equipado com guindauto tipo munck ou equivalente, com lança de alcance mínimo de 10 metros, em relação ao solo, e compartimento na carroceria para cimento, pedra, areia e água, devendo também dispor de:

01 (um) rompedor de concreto pneumático ou elétrico ou hidráulico;

01 (um) conjunto portátil de solda do tipo oxiacetileno, com maçarico para o corte e solda;

01 (um) perfurador de solo a gasolina.

Para os equipamentos apresentados abaixo elencados, fica convencionado a necessária apresentação de Certificados e Laudos, a saber:

Equipamento aplicador de Termoplástico por Aspersão/Extrusão; e

Equipamento aplicador de Tinta a Acrílica.

- Deverão atender a NR-13;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- Válvulas e manômetros de segurança devidamente identificados (plaquetas e lacres) e acompanhados do laudo dentro da validade;
- Vasos de pressão devem constar junto ao laudo hidrostático/estanqueidade;
- Certificado de Inspeção Veicular – emitido pelo INMETRO.

9.1.2. Serão lavradas atas de todas as etapas da demonstração para registrar qualquer ocorrência considerada relevante à realização dos testes dos sistemas e/ou equipamentos.

9.1.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.1.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.1.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

a.1). Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.

a.2) Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.

a.3) As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

a.4) Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais desde que impressas.

a.5) A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada:



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) < ou = 0,50 ONDE:

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

b) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

9.3. Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica no certame, indicam-se os seguintes requisitos:

a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato nos termos da Súmula 49 do TCESP.

b) Comprovação de Qualificação Técnica Operacional - nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) em nome da empresa licitante, que comprove a execução de 50% da quantidade da parcela de maior relevância do objeto, assim definida:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Item (planilha)	Descrição	Unidade	Quantidade a ser contratada	Quantidade mínima 50%
1 ao 3	Fornecimento e implantação de placa em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva	m ²	375	187,50
8	Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado tipo PP Ø 2 1/2" x 3,60 m	und	500	250
18	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por extrusão (ABNT NBR 13132)	m ²	10.000	5.000
19	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por aspersão (ABNT NBR 13159)	m ²	8.000	4.000
21	Execução de sinalização horizontal com aplicação de plástico a frio, material bi-componente a base de resinas metacrilicas reativas - (ABNT NBR 15870)	m ²	1.000	500
22	Execução de sinalização horizontal com aplicação mecânica de tinta acrílica ou vinílica	m ²	45.000	22.500

c) Capacidade Técnica Profissional - possuir no seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente acervado(s) no CREA ou CAU, que comprove sua experiência na execução das parcelas de maior relevância indicadas abaixo, independentemente do quantitativo.

- Fornecimento e implantação de placa em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva
- Fornecimento e implantação de coluna em aço galvanizado tipo PP Ø 2 1/2" x 3,60 m
- Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por extrusão (ABNT NBR 13132)
- Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por aspersão (ABNT NBR 13159)
- Execução de sinalização horizontal com aplicação de plástico a frio, material bi-componente a base de resinas metacrilicas reativas - (ABNT NBR 15870)
- Execução de sinalização horizontal com aplicação mecânica de tinta acrílica ou vinílica

d) Declaração formal assinada pelo representante legal do licitante de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação.

d.1) A visita ao local da obra não é obrigatória. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, até o dia útil anterior à data da sessão. O agendamento deverá ser junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através do



telefone (19) 3475-3300 ou do e-mail: setransv@americana.sp.gov.br.

d.2) O representante da Licitante que participará da visita técnica deverá estar devidamente credenciado para realizar a vistoria, devendo constar de sua credencial, nome, RG, CPF. A credencial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa interessada.

d.3) A não realização da visita técnica, não servirá de justificativa para a exclusão de responsabilidade em relação aos prazos de execução dos serviços contratados neste Termo de Referência, e não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

Para fins de contratação:

a) Após o certame licitatório e como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a comprovação do vínculo permanente do profissional relacionado no item anterior, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

a.1) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67 § 6º da Lei n.º 14133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.4. Participação de consórcio

Poderão participar da Licitação empresas brasileiras isoladas ou reunidas em consórcio, ante as características do objeto, que tendo adquirido este Edital, satisfaçam plenamente todas as suas cláusulas e a legislação em vigor.

Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, observada a necessária qualificação.

Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 15 da Lei 14.133/2021, devendo apresentar:

a) Documentos de compromisso de constituição do consórcio público ou particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados,



indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

b) Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.

As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final da execução do Contrato.

Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida pelo Edital e seus Anexos.

Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras.

É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

O licitante que participar do certame, em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

9.5. Garantia de Proposta:

No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da garantia de proposta que deverá ser no valor que corresponde ao importe de 1% (um por cento) do valor estimado, pelo prazo de 120 dias a partir da entrega da proposta e na forma de apresentação conforme Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/2021.

A exigência de garantia de proposta no presente certame visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, mitigando o risco de desistências imotivadas que possam comprometer a regularidade e continuidade do processo de registro de preços. Considerando o histórico de licitações anteriores e a complexidade do objeto licitado, faz-se necessário garantir que os licitantes possuam condições financeiras e compromisso com a execução futura dos contratos decorrentes da presente ata de registro de preços, conforme permitido pelo Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço será realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 29 e seguintes do Decreto Municipal nº 13.390/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Fonte do recurso

Fundo Municipal de Trânsito.



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA VOLTADOS AO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPES E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS E ESSENCIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido e assinado.

RAZÃO SOCIAL: (nome da empresa)	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
CNPJ:	INSCRIÇÃO:
FONE:	FAX:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Sinalização: VERTICAL Fornecimento e Implantação					
1	Placa (regulamentação e/ou advertência) em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva (GT), dotada de etiqueta QR-CODE	m ²	100		
2	Placa (orientação e/ou indicativa) em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva (GT), dotada de etiqueta QR-CODE	m ²	125		
3	Placa (orientação e/ou indicativa) em ACM # 3,0 mm, totalmente refletiva (AIP), área até 2,00 m ² , dotada de etiqueta QR-CODE	m ²	150		
4	Colocação de placa em suporte de madeira/metálico/solo.	m ²	200		
5	Colocação de placa aérea em portico ou semi-potico.	m ²	50		
6	Retirada de placa em suporte de madeira/metálico/solo.	m ²	50		
7	Retirada de placa aérea.	m ²	25		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

8	Coluna em aço galvanizado tipo PP Ø 2 1/2" x 3,60 m, com tampa em PVC	und	500		
9	Coluna em aço galvanizado tipo P-51 para placas de orientação.	und	10		
10	Coluna em aço galvanizado tipo P-53 para placas de orientação.	und	5		
11	Coluna + braço projetado em aço galvanizado tipo P-57 para placas.	und	60		
12	Braço projetado em aço galvanizado tipo P-55 para placas.	und	10		
13	Abraçadeira para fixação de placa em poste próprio	und	500		
14	Abraçadeira/suporte para fixação de placa em braço projetado, P57/P55.	und	120		
15	Abraçadeira/suporte para fixação de placa em P-51	und	20		
16	Abraçadeira/suporte para fixação de placa em P-53	und	10		
17	Acessórios para fixação de placa em poste concreto	und	250		
Sinalização: HORIZONTAL Fornecimento e Implantação					
18	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por extrusão (ABNT NBR 13132)	m ²	10000		
19	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por aspersão (ABNT NBR 13159)	m ²	8000		
20	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica por extrusão mecânica - alto relevo (ABNT NBR 15543)	m ²	480		
21	Execução de sinalização horizontal com aplicação de plástico a frio, material bi-componente a base de resinas metacrilicas reativas - (ABNT NBR 15870)	m ²	1000		
22	Execução de sinalização horizontal com aplicação mecânica de tinta acrílica ou vinilica.	m ²	45000		
23	Remoção (mecânica) de sinalização horizontal existente	m ²	1100		
24	Tacha refletiva - Tipo I - mono direcional - (ABNT NBR 14636)	und	2500		
25	Tacha refletiva - Tipo I - bi direcional - (ABNT NBR 14636)	und	2500		
26	Tacha à LED (energia solar) - mono direcional	und	500		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

27	Tachão refletivo - mono direcional - (ABNT NBR 15576)	und	5000		
28	Tachão refletivo - bi direcional - (ABNT NBR 15576)	und	5000		
29	Remoção de tachas e tachões.	und	500		
30	Balizador cilíndrico flexível de alta performance (ABNT NBR 14644 e NBR 9622)	und	100		
Sinalização: SEGURANÇA Fornecimento e Implantação					
31	Defensa metálica semi maleável - (ABNT NBR 6970 e 6971)	m	300		
32	Terminal Aéreo para defesa - (ABNT NBR 6970 e 6971)	und	16		
33	Terminal ancoragem de defesa em elemento rígido - (ABNT NBR 6970 e 6971)	und	16		
34	Atenuador de Impacto (velocidade \leq 100 Km/h)	und	4		
35	Balizador para defesa metálica - refletivo (GTP)	und	160		
36	Gradil metálico (rígido e modulado) - Tipos: I, II e/ou III	m	120		
Sinalização: MANUTENÇÃO VIÁRIA					
37	Manutenção da Sinalização Vertical e Suspensa (equipe e equipamentos)	hora	900		
38	Caminhão Mecânico Munck	hora	192		
39	Painel de Mensagem Variável Móvel - PMVM	mês	12		
VALOR GLOBAL R\$					

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema ou e-mail da pregoeira tassia.suprimentos@americana.sp.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

- 1) Proposta de preços atualizada;**
- 2) A documentação de habilitação.**

Para fins de contratação:

a) Após o certame licitatório e como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a comprovação do vínculo permanente do profissional relacionado no item 9.3, "c" do Termo de Referência do Anexo III, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

a.1) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67 § 6º da Lei n.º 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

b) Apresentar o Instrumento de Constituição e o Registro do Consórcio, subscrito por quem tenha competência em cada uma das empresas.

AMOSTRA: Conforme Termo de Referência do Anexo III.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência do Anexo III.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO V - RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade